



COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

1. ANTECEDENTES, GENEALOGIA E HISTÓRIA
2. COMANDANTES, CHEFES DO ESTADO-MAIOR, CHEFES DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES, ASSESSORIA DE SAÚDE E INSPETORIA DE SAÚDE.

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (BELÉM/PA e MANAUS/AM)

ANTECEDENTES, GENEALOGIA E HISTÓRIA

ANTECEDENTES:

12 de Janeiro de 1616: Após a conquista de São Luís do Maranhão, em novembro de 1615 e por determinação do Capitão-mor do Maranhão, Alexandre de Moura, o Capitão-mor da Capitania do Rio Grande do Norte, à disposição do Governo do Maranhão, **FRANCISCO CALDEIRA DE CASTELO BRANCO**, partiu daquela cidade para a conquista da boca do rio Amazonas, em 25 de dezembro de 1615. Aproveitou o êxito da expulsão dos franceses do Maranhão, perseguindo-os até a desembocadura do Rio Mar, onde deixou que prosseguissem para a Europa.

Por esse feito, **FRANCISCO CALDEIRA DE CASTELO BRANCO** recebeu o Título de "**DESCOBRIDOR E PRIMEIRO CONQUISTADOR DO RIO DAS AMAZONAS**".

Com três embarcações e menos de duzentos homens, a expedição atingiu a baía de Guajará em 12 de Janeiro de 1616, levantando num pequeno promontório de terra à margem esquerda do igarapé Piri, um forte de faxina e terra, com alojamentos cobertos de palha, artilhado com doze peças.

"O FORTE DO CASTELO DO SENHOR SANTO CRISTO DO PRESÉPIO DE BELÉM", assim batizado, foi o núcleo do povoado de Nossa Senhora de Belém. Sua missão era conter eventuais agressões de indígenas e ataques dos corsários ingleses e holandeses que atuavam naquela região. Foi a semente de uma gloriosa sucessão de Grandes Comandos como:

- O Estado do Grão-Pará e as Capitanias na era colonial;
- Os Governos das Armas no Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves; (De 6 de dezembro de 1815 a 7 de setembro de 1822);
- Os Comandos das Armas no Império (De 7 Setembro de 1822 a 4 de Março de 1890); e
- Os Distritos para Inspeções Militares (06 de Maio de 1851 a 4 de Março de 1890), Representados por Capitães-Generais, Almirantes, Marechais do Exército, Tenentes-Generais, Marechais de Campo, Brigadeiros, Coronéis, Capitães de Navio, Capitães de Mar e Guerra, Fragata e Corveta, Tenentes-coroneis, Sargentos-Majores, Capitães, Capitães-tenentes, Tenentes, Tenentes de Navio, Alferes, Sargentos, Corporais, Anspeçadas, Soldados, Infantes de marinha, Grumetes e Marinheiros, em linha histórica representada pela frase: **"MURALHAS DE PEDRA, CANHÕES DE BRONZE E HOMENS DE FERRO"** materializaram em 65 fortes, de 1616 a 1909, a coragem, a garra, a determinação, a vontade de vencer e conquistar, o espírito altamente belicoso, destemido, ousado e incrivelmente forte de nossos antepassados portugueses e brasileiros, representados por PEDRO TEIXEIRA, MENDONÇA FURTADO, LOBO DE ALMADA, RAPOSO TAVARES, em magnífica linhagem que desembocou na República como:
 - Os Distritos Militares;
 - As Regiões de Inspeção Permanente;
 - As Regiões Militares e as Zonas e SubZonas Militares Aéreas;
 - As Zonas Militares;
 - Os Exércitos; e
 - Atualmente os Comandos Militares de Área.

Formata a sequência de extraordinários comandantes e comandados, que o tempo, as agruras, as dificuldades e os sacrifícios impostos pela floresta e seus imensos rios, o clima inclemente, quente, úmido e suarento, moldaram e esculpiram a ferro, sangue, fogo e muita dor, o fabuloso **espírito de corpo do militar amazônico**. A somatória da exuberância, da agressividade da flora e da fauna, da enorme quantidade de insetos de todas as espécies e da quase impenetrabilidade da floresta hostil, da força gigantesca e do caudal dos rios, as dificuldades de travessia das corredeiras, as cachoeiras, igarapés, igapós, paranás, dos chavascals e dos socavões, não conseguiu resultar na obstaculização, nem frear a ousadia, a coragem, a valentia, a determinação, a iniciativa, a vontade férrea, a permeabilidade, a destreza, a capacidade de sobrevivência e de adaptação à vida na floresta do homem amazônida, seja ele nativo, nascido ou por adoção, por exatos 340 anos, de 1616 a 1956, geraram, por adição ao Patriotismo e Orgulho de nossa Soberania, o Grande e insuperável **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**.

GENEALOGIA (CMA, SUAS BRIGADAS E GRUPAMENTOS):

- 1) **Decreto Real de 1 de Outubro de 1821:** Do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves (De 6 de dezembro de 1815 a 7 de setembro de 1822); Cria o GOVERNO e o COMANDO DAS ARMAS DA PROVÍNCIA DO PARÁ, com sede em Belém. Era o Comando Supremo das Armas Portuguesas na Amazônia. Área de jurisdição – Os atuais estados do Pará (Incluía o Amapá) e Amazonas (Hoje inclui Roraima-Ex Rio Branco e Rondônia-Ex Guaporé. O Acre ainda era boliviano);
- 2) **Decreto Imperial de 28 de Junho de 1830:** por decreto do Imperador do Brasil, Dom Pedro I, transforma em COMANDO DAS ARMAS DA PROVÍNCIA DO PARÁ o Governo das Armas, ainda com sede em Belém, como Comando Supremo do Exército do novo Império do Brasil na Amazônia, com a mesma área de jurisdição anterior;
- 3) **Decreto Imperial Nº 785 de 06 de Maio de 1851:** distribui as Províncias em 6 (seis) Distritos para as Inspeções Militares, a saber: ...QUINTO DISTRITO PARA AS INSPEÇÕES MILITARES: Províncias do Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas;
- 4) **Decreto Imperial Nº 715 de 19 de Setembro de 1853:** cria o COMANDO DAS ARMAS DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS como Comando Supremo do Exército do Império do Brazil nessa província, com sede em Manaus. Área de jurisdição – Os atuais estados do Amazonas, Roraima e Rondônia;
- 5) **Decreto do Governo Provisório da República Nº 241 de 4 de Março de 1890:** extingue o COMANDO DAS ARMAS DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS e os DISTRITOS PARA AS INSPEÇÕES MILITARES;
- 6) **Decreto Nº 431 de 2 de Julho de 1891:** cria o 1º DISTRITO MILITAR como Comando Supremo do Exército da recém-implantada República dos Estados Unidos do Brazil, com sede em Belém. Área de jurisdição - Os atuais estados do Pará, Maranhão, Piauí, Amapá, Amazonas, Roraima e Rondônia;
- 7) **Decreto de 1903:** transfere a sede do 1º DISTRITO MILITAR para a cidade de Manaus. Área de jurisdição – Os atuais estados do Amazonas, Roraima e Rondônia;
- 8) **Lei Nº 1860 de 4 de Janeiro de 1908:** cria a 1ª REGIÃO DE INSPEÇÃO PERMANENTE em Manaus, com Comando sobre as tropas do Exército existentes em sua área. Tem Jurisdição sobre o Estado do Amazonas e os Territórios Federais do Acre, Purus e Juruá. Fica extinto o Comando do 1º DISTRITO MILITAR tão logo instalada a 1ª REGIÃO DE INSPEÇÃO PERMANENTE;

- 9) Decreto Nº 11.497 de 23 de Fevereiro de 1915: cria o Comando da 1ª REGIÃO MILITAR com sede em Belém/PA. O Comandante de Região Militar tem ação de Comando sobre todas as Forças, Repartições e Estabelecimentos Militares existentes em sua área. Tem jurisdição sobre os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí e os Territórios Federais do Acre, Purus e Juruá. Fica extinto o Comando da 1ª REGIÃO DE INSPEÇÃO PERMANENTE em Manaus;
- 10) Decreto Nº 13.916 de 11 de Dezembro de 1919: transforma a 1ª REGIÃO MILITAR em Comando da 7ª REGIÃO MILITAR com sede em Belém/PA. A área de Jurisdição permanece a da extinta 1ª RM. Esse Decreto extingue também o 2º Distrito de Artilharia de Costa com sede em Óbidos/PA que havia sido criado por Decreto 12.701 de 7 de Novembro de 1917;
- 11) Decreto Nº 15.934 de 22 de Janeiro de 1923: transforma a 7ª REGIÃO MILITAR em Comando da 8ª REGIÃO MILITAR com sede em Belém/PA. A área de Jurisdição permanece a da extinta 7ª RM;
- 12) Decreto Nº 22.190 de 08 de Dezembro de 1932: publicado no Boletim do Exército Nº 155 de 15 de Dezembro de 1932, é transferida, provisoriamente, a sede do Comando da 8ª REGIÃO MILITAR para Manaus/AM, para fazer face ao movimento sedicioso instalado no Amazonas solidário à Revolução Constitucionalista implantada no Estado de São Paulo;
- 13) Transferência da 8ª. RM de Manaus/AM para Itacoatiara/AM: documento e data ainda em pesquisa no ArqHistEx;
- 14) Telegrama Nº 1.293 de 08 Julho de 1933: o Comandante Interino da 8ª REGIÃO MILITAR, através desse documento, publicado no Boletim do Exército Nº 39 de 15 de Julho de 1933, comunicou que o Quartel-General daquela Região se deslocou na mesma data, de Itacoatiara/AM para sua sede em Belém/PA;
- 15) Decreto-Lei Nº 556 de 12 de Julho de 1938: baixa Lei que Organiza os Quadros e Efetivos do Exército Ativo em tempo de paz, estabelecendo atribuições e missões aos Serviços Regionais;
- 16) Decreto-Lei Nº 5.388 de 12 de Abril de 1943: muda a área de Jurisdição da 8ª Região Militar para os seguintes Estados e Territórios: Estados do Pará e Amazonas, Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Acre e Guaporé;
- 17) Decreto-Lei Nº 9.120 de 2 de Abril de 1946: a Lei de Organização dos Quadros e Efetivos do Exército estabelece que o território nacional é dividido em 10 Regiões Militares, assim constituídas:
- ...
- 8ª RM**: Estados do Amazonas e do Pará, parte Norte do Estado de Goiás (inclusive o Município de Porto Nacional), parte do Estado de Mato Grosso (Município de Aripuanã) e Territórios Federais do Amapá, Rio Branco (Roraima), Acre e Guaporé (Rondônia);
As Regiões Militares têm suas sedes respectivamente nas seguintes cidades: ..., **Belém**, ...;
As Zonas Militares a que se refere a Lei de Organização do Exército englobam as seguintes Regiões Militares:
Zona Militar do Norte: 6ª, 7ª, **8ª** e 10ª RM....;
- Os Comandos das Zonas Militares tem suas sedes respectivamente em: ..., **ZMN em Recife/PE**;
- 18) Decreto Nº 39.863 de 28 de Agosto de 1956: cria os Exércitos constitutivos das Forças Terrestres. Fixa em 4 o número de Exércitos que constituem as Forças Terrestres em tempos de paz; Os Exércitos serão assim localizados:
- ...
- IV Exército - no território da extinta Zona Militar do Norte, com sede do Comando em Recife/PE;

19) **Decreto Nº 40.179 de 27 de Outubro de 1956:**

CRIA O COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I, da constituição, e

CONSIDERANDO que a área do território nacional abrangida pela Amazônia constitui uma região de características fisiográficas e humanas próprias;

CONSIDERANDO que uma série de problemas relevantes e complexos da região amazônica, como a proteção da fronteira contra os ataques periódicos de elementos aos seringais e a importância crescente do problema de repressão ao contrabando, estão a pedir soluções objetivas e prontas;

CONSIDERANDO a dificuldade de ação de comando e de administração exercida por comandos distantes sobre a região mencionada, face, particularmente às dificuldades dos meios de transporte e a escassez dos meios de comunicações do Norte do país;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de pôr sob o controle direto do Comando do Exército as forças terrestres sediadas no território da Amazônia, de maneira a assegurar-lhes suficiente flexibilidade;

DECRETA:

Art.1º **É criado o Comando Militar da Amazônia**, com sede em Belém e jurisdição sobre os elementos do Exército sediados nos Estados do Amazonas, Pará, parte Norte de Goiás (a partir de Porto Nacional) parte do Estado de Mato Grosso (município de Aripuanã) e os Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Acre e Rondônia.

Art.2º O Comando Militar da Amazônia terá atribuições idênticas às que forem fixadas para os Comandos de Exércitos.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1956, 135º da Independência e 68º da República.

JUSCELINO KUBISTCHEK

Henrique Lott”

20) **Decreto Nº 41.186 de 20 de Março de 1957:**

“Título I: Trata da Organização das Forças Terrestres;

Capítulo I: Trata da Constituição dos Exércitos e do que dispõem: Comandante, Quartel General, Grandes Comandos, Tropas Especiais e Grandes Unidades; e da criação dos Comandos Militares de Área como núcleos da futuros Exércitos;

...

Título II: Trata da Constituição dos Órgãos Territoriais;

Capítulo I: Estabelece a divisão do Território Nacional em 10 (dez) Regiões Militares com a respectiva missão e áreas de jurisdição;

8ª Região Militar – com jurisdição sobre: os Estados do Amazonas e Pará, a parte norte do Estado de Goiás (inclusive o Município de Porto Nacional), a parte do Estado de Mato Grosso correspondente ao Município de Aripuanã e os Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Acre e Rondônia;”

§ 2º A Região Militar tem a sede do respectivo comando em Belém...;

Capítulo II: Comandos Territoriais

Art.12 As Regiões Militares são guarnecidas pelos Exércitos de acordo com a discriminação que se segue:

...

Parágrafo único: O Território da 8ª Região Militar está compreendido na jurisdição do Comando Militar da Amazônia.

No Título IV: Das Disposições Gerais:

Art.26 **O atual Comando dos Elementos de Fronteira passa a se denominar Grupamento de Elementos de Fronteira** e é considerado Corpo de Tropa para todos os efeitos legais.”

21) **Decreto Nº 64.366 de 17 de Abril de 1969:**

“**Transfere a sede do Comando Militar da Amazônia, cria a 12ª Região Militar e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 83, inciso II da Constituição e de conformidade com o disposto no Art. 19 da Lei 2.851, de 25 de agosto de 1956, DECRETA

Art.1º **Fica criada a 12ª Região Militar com sede em Manaus (AM)** e jurisdição sobre os Estados do Amazonas e Acre e Territórios Federais de Rondônia e Roraima.

Art.2º É extinto o Grupamento de Elementos de Fronteira.

Art.3º **É transferida a sede do Comando Militar da Amazônia de Belém(PA) para Manaus(AM).**

Art.4º O Comando da 12ª Região Militar será exercido cumulativamente com o Comando Militar da Amazônia, e será privativo do posto de General-de-Divisão combatente.

Art.5º Serão transformados: o Quartel-General do Grupamento de Elementos de Fronteira em Quartel- General do Comando Militar da Amazônia e 12ª Região Militar; a Companhia de Comando e Serviços do Grupamento de Elementos de Fronteira em Companhia de Quartel-General do Comando Militar da Amazônia e 12ª Região Militar; o Hospital de Guarnição de Manaus em Hospital Geral de Manaus.

Art.6º São mudadas as seguintes denominações: O Quartel-General e a Companhia de Quartel-General do Comando Militar da Amazônia e 8ª Região Militar passam a denominar-se respectivamente Quartel- General e a Companhia de Quartel-General da 8ª Região Militar; a Comissão de Obras do Grupamento de Elementos de Fronteira passa a denominar-se Comissão de Obras nº 1 da 12ª RM.

Art.7º A 8ª Região Militar fica com jurisdição sobre o Estado do Pará e o Território Federal do Amapá, permanece subordinada ao Comando Militar da Amazônia, e seu comando passa a ser privativo do posto de General-de-Brigada Combatente.

Art.8º O Ministro do Exército regulará mediante atos complementares a execução pormenorizada e progressiva das disposições deste Decreto.

Art.9º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de Abril de 1969, 148º da Independência e 81º da República.

A.COSTA E SILVA

Aurélio de Lyra Tavares”

22) **Em 9 de Junho de 1976:** ficam **criadas** pelo Decreto 77.804: a **23ª Bda Inf SI** (Santarém/PA) e o **3º Grupamento de Fronteira** (Porto Velho/RO), este **por transformação do Cmdo de Fronteira Acre/Rondônia - CFAR.**

23) **Em 16 de Dezembro de 1980:** no Decreto 85.538, fica **criada em Porto Velho/RO, por transformação do 3º Gpt Fron, a 17ª Bda Inf SI (Brigada Príncipe da Beira)**, subordinada ao CMA/12ª RM. A **17ª Bda Inf SI** tem como origem **os Contingentes Especiais de Fronteira**, instituídos em 1932, oriundos do 27º Batalhão de Caçadores, atual **1º Btl Inf SI de Manaus/AM**, que reocuparam a área do **Forte Príncipe da Beira** e se instalaram em Guajará-Mirim e Porto Velho. A História dessa Brigada é única, pois foi a **1ª originária do CMA**, oriunda do nascimento e crescimento de OM criadas e transformadas na Amazônia Ocidental, em particular em Rondônia, em 1932. Na realidade a presença do Exército nesta parte da Amazônia Ocidental remonta ao século XVIII, inicialmente com o **Fortim de Nossa Senhora da Conceição**, construído em 1760, às margens do rio Guaporé, e, a partir de 1783, com o **Real Forte Príncipe da Beira**, construído cerca de dois quilômetros rio acima.

24) Decreto Nº 86.819 de 5 de Janeiro de 1982:

“O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o Art 81, item III, da Constituição, e de conformidade com o disposto no Art 32, item II, letra a, do Decreto nº 79.531, de 13 de Abril de 1977, modificado pelo Decreto nº 81.639, de 9 de maio de 1978.

DECRETA

Art.1º Fica extinto o Comando Militar da Amazônia e 12ª Região Militar, com sede em Manaus/AM.

Art.2º O Ministro do Exército baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 5 de Janeiro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Walter Pires”

25) Decreto Nº 86.820 de 5 de janeiro de 1982:

“O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o Art 81, item III, da Constituição, e de conformidade com o disposto no Art 32, item II, letra a, do Decreto nº 79.531, de 13 de Abril de 1977, modificado pelo Decreto nº 81.639, de 9 de maio de 1978.

DECRETA

Art.1º Fica criado o Comando Militar da Amazônia.

Art.2º Fica criado o Comando Militar da Amazônia com sede em Manaus/AM.

Art.3º O Ministro do Exército baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto. **Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 5 de Janeiro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Walter Pires”

26) Decreto Nº 86.821 de 5 de janeiro de 1982:

“O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o Art 81, item III, da Constituição, e de conformidade com o disposto no Art 32, item II, letra a, do Decreto nº 79.531, de 13 de Abril de 1977, modificado pelo Decreto nº 81.639, de 9 de maio de 1978.

DECRETA

Art.1º Fica criada a 12ª Região Militar, subordinada ao Comando Militar da Amazônia.

Art.2º Fica criado o Comando da 12ª Região Militar com sede em Manaus/AM.

Art.3º O Ministro do Exército baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto. **Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de Janeiro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Walter Pires”

27) Em 13 de Novembro de 1991: é desativado, a partir de 1º de janeiro de 1992, o **Comando da 1ª Bda Inf Mtz (Petropolis/RJ). **Fica extinta**, a partir de 1º de janeiro de 1992, a **22ª Bda Inf SI** (Boa Vista/RR - não ativada) e subordinada ao CMA. **Fica reativado**, a partir de 1º de janeiro de 1992, o **Comando da 1ª Bda Inf Mtz** (Boa Vista/RR), **transformado em Comando da 1ª Bda Inf SI** integrante do CMA.**

28) Em 8 de Julho de 1992: a **8ª RM** passa a ser denominada **Comando Militar do Norte** e **8ª RM** (Belém/PA).

- 29) **Em 8 de Julho de 1992:** fica desativado, a partir de 1º de janeiro de 1993, o Cmdo da 16ª Bda Inf Mtz (Santo Ângelo/RS). Fica reativado, a partir de 1º de janeiro de 1993, o Cmdo da 16ª Bda Inf Mtz, (Tefé/AM), transformado em Cmdo da 16ª Bda Inf SI (Brigada das Missões) e subordinado ao CMA.
- 30) **Em 3 de Abril de 1995:** o CMN retornou à denominação de 8ª RM (Belém/PA).
- 31) **Em 27 de fevereiro de 2004:** é organizada a 8ª RM e 8ª DE (Belém/PA).
- 32) **Em 16 de junho de 2004:** o Cmdo 2ª Bda Inf Mtz (Niterói/RJ) tem sua sede transferida para São Gabriel da Cachoeira/AM, passando à subordinação do CMA. Fica transformada em 2ª Bda Inf SI (Brigada Ararigbóia/Rio Negro).

RESUMO DA HISTÓRIA ATUAL DO CMA:

Em 27 de Outubro de 1956 é criado o COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – CMA, com sede em Belém/PA, por Decreto Nº 40.179 assinado pelo Presidente JUSCELINO Kubitschek de Oliveira e pelo Ministro da Guerra, General de Exército Henrique Baptista Duffles Teixeira LOTT. Passou a ser cumulativo com o já existente comando da 8ª Região Militar.

Recebeu atribuições idênticas às fixadas para os Comandos de Exército, com jurisdição sobre os elementos do Exército sediados nos Estados do Amazonas, Pará, parte norte de Goiás (a partir de Porto Nacional), parte do Estado de Mato Grosso (Município de Aripuanã) e os Territórios Federais do Amapá, Rio Branco (hoje Roraima), Acre e Guaporé (hoje Rondônia).

O território da 8ª RM fica compreendido na jurisdição do CMA e tem a mesma extensão de área.

O CMA herdou a área da Amazônia Legal, que era de responsabilidade do IV Exército, com sede em Recife/PE, deste recebendo o encargo de enquadrar e apoiar, em melhores condições de proximidade, todas as organizações militares situadas na imensa Hileia.

HISTÓRICO COMPLEMENTAR (A GUARNIÇÃO DE MANAUS/AM):

- 1) **Em 1947:** através Portaria Reservada da 8ª RM foi criado o **Destacamento de Elementos de Fronteira – DEF**, com sede em Manaus/AM, composto por elementos do 27º Batalhão de Caçadores (Manaus/AM) e da 3ª Companhia de Fronteira (Porto Velho/T.F. GUAPORÉ);
- 2) **Em 15 de Julho de 1948:** pela Portaria Reservada Nº 12-12, do Ministro da Guerra, General CANROBERT Pereira da Costa, foi criado o **Comando de Elementos de Fronteira – CEF**, com sede em Manaus/AM.
Comando de oficial superior, era elemento subordinado à 8ª RM, com a missão de “Coordenar e Fiscalizar as atividades administrativas, disciplinares e de instrução e atender, se possível, as necessidades materiais das Companhias e Pelotões de Fronteira sediados no território da 8ª RM e com dificuldade de assistência direta pelo QG da Região”. Tinha sob sua responsabilidade as áreas de fronteira dos estados do Amazonas e Pará e dos antigos territórios federais do Amapá, Roraima (então Rio Branco), Acre e Rondônia (então Guaporé). Com a criação do Comando Militar de Área, o CEF passou a ficar subordinado ao CMA/8ª RM.
- 3) **Em 20 de Março de 1957:** pelo Decreto Nº 41.186, que trata da Organização das Forças Terrestres e Órgãos Territoriais, o Comando de Elementos de Fronteira passou a ser denominado **Grupamento de Elementos de Fronteira – GEF**, comando privativo de General de Brigada, permanecendo subordinado ao CMA/8ª RM;

- 4) **Em 17 de Abril de 1969:** através Decreto Nº 64.366 e visando a atender plenamente as recém-criadas Guarnições de Fronteira na parte ocidental da Amazônia, a sede do Comando Militar da Amazônia é transferida para Manaus/AM, finalizando o comando cumulativo que exercia com a 8ª RM.
- Surgiu, assim, o novo Comando cumulativo do CMA, desta feita com a recém-criada 12ª RM com sede em Manaus/AM.
- Com a mudança da sede do CMA para Manaus e a criação da 12ª RM, foi substituída a denominação de Comando Militar da Amazônia e 8ª Região Militar, para Comando da 8ª Região Militar, este permanecendo em Belém/PA.
- Ficava mantida a responsabilidade de jurisdição do CMA sobre as duas Amazonas, ficando a Ocidental com o apoio administrativo e logístico da 12ª RM em Manaus e a Oriental, com a 8ª RM, permanecendo em Belém/PA subordinada ao CMA, mas agora bem aliviada do encargo da grande Amazônia.
- O Comandante do CMA na transferência, no mesmo decreto 64.366, foi nomeado Comandante da 12ª RM, cumulativamente com o Comando do CMA, cuja sede transferira de Belém.
- Com a criação da 12ª RM com sede em Manaus/AM, foi nomeado seu primeiro comandante o **General-de-Divisão RODRIGO OCTÁVIO Jordão Ramos**, cumulativamente com o Comando Militar da Amazônia, que já exercia desde 26 Julho 1968, por Decreto de 24 de Abril de 1969;
- 5) **Em 3 de Julho de 1969:** o Gen Div RODRIGO OCTÁVIO, publicou no Boletim Especial Nº 1 da 12ª RM, que assumiu cumulativamente com o Comando Militar da Amazônia, o Comando da 12ª RM, ao mesmo tempo em que declarou instalado o Quartel-General do CMA/12ª RM no antigo QG do GEF na cidade de Manaus/AM (Hoje Colégio Militar de Manaus);
- Surgiu, assim, o Comando cumulativo do CMA /12ª RM com sede em Manaus;

A TRANSFERÊNCIA, CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE NOVAS OM NA AMAZÔNIA:

Como Comandante do CMA (26 Julho 1968 a 23 Março 1970) O Gen RODRIGO OCTÁVIO conseguiu fossem criadas 15 (quinze) novas OM, incluindo uma RM, fato inédito em nosso Exército:

- 1) **Em 27 de Agosto de 1968:** o Núcleo do 6º BE Cnst em Boa Vista/TF.RIO BRANCO (Hoje Roraima), por transformação da 1ª Cia Especial de Eng de Construção, com sede em Manaus/AM;
- 2) **Em 10 de Janeiro de 1969:** o 1º Btl Esp Fron em Tabatinga/AM;
- 3) **Em 17 de Abril de 1969:** a 12ª Região Militar em Manaus/AM;
- 4) **Em 6 de Junho de 1969:** o 7º Btl Eng Cnst em Cruzeiro do Sul/AC;
- 5) **Em 24 de Julho de 1969:** o Comando de Fronteira Acre/Rondônia em Porto Velho/T.F. RO;
- 6) **Em 6 de Agosto de 1969:** em Manaus/AM:
 - a 1ª Cia Com SI;
 - o Estabelecimento Regional de Subsistência da 12ª RM;
 - a 12ª Cia de Material Bélico;
 - a 12ª Cia Depósito de Subsistência;
 - a 1ª Cia Eng Depósito e de Manutenção; e
 - a 1ª Cia Esp Transportes, por transformação do Pel Esp Trnp, visando a ampliar e melhorar as condições do modal fluvial;
- 7) **Em 21 de Agosto de 1969:** a 12ª Cia PE em Manaus/AM;
- 8) **Em 11 de Setembro de 1969:** o 2º Btl Especial de Fronteira em Boa Vista/TF. RIO BRANCO;

- 9) **Em 11 de Setembro de 1969:** o 1º Btl de Infantaria SI, por transformação do 27º BC em Manaus/AM e o 2º Btl de Infantaria SI por transformação do 26º BC em Belém/PA;
- 10) **Em 25 de Novembro de 1969:** o Gen Div RODRIGO OCTÁVIO foi promovido a **General de Exército**, permanecendo no Comando do CMA/12ª RM, por mais 4 meses, até 23 Março de 1970;
- 11) **Em 28 de Julho de 1970:** no Decreto Nº 66.976 dessa data, que cria o 2º Gpt Eng Cnst em Manaus/AM, comando enquadrante dos BEC da Amazônia, o **Gen Div RODRIGO OCTÁVIO** já como Gen Ex Ch do DPO (hoje DEC), conseguiu que o 2º Batalhão Rodoviário – Batalhão Rondon, fosse transferido de Lages/SC para Santarém/PA, passando a denominar-se 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o 3º Batalhão Rodoviário, de Carazinho/RS para Cuiabá/MT, transformado no 9º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 12) **Em 5 de Janeiro de 1982:** por Decreto Nº 86.819, fica extinto o Comando Militar da Amazônia e 12ª Região Militar, com sede em Manaus/AM.
São criados pelos Decretos Nº 86.820/1 da mesma data, dois novos Grandes Comandos:
- O Comando Militar da Amazônia;
 - O Comando da 12ª RM, este subordinado ao Comando do CMA.
- O Comando da 8ª RM, com sede em Belém/PA, permaneceu integrado ao CMA.
Com a extinção do comando cumulativo com a 12ª RM, o CMA passou a ter a seguinte estrutura organizacional:
- 2 (Dois) Grandes Comandos Logístico-Administrativos, as 8ª e a 12ª RM;
 - 5 (Cinco) Brigadas de Infantaria SI, as 1ª, 2ª, 16ª, 17ª e 23ª Bda Inf SI;
 - O 2º Grupamento de Engenharia de Construção e;
 - 117 (Cento e dezessete) Unidades e Subunidades diretamente subordinadas ou vinculadas, totalizando até o final de 2013, 29.685 militares.
- 13) **Em 8 de Julho de 1992:** por Decreto Presidencial dessa data, a 8ª Região Militar tomou a denominação de Comando Militar do Norte e 8ª Região Militar.
- 14) **Em 28 de Julho de 1993:** o 2º Grupamento de Engenharia de Construção recebe a Designação Histórica de “Grupamento RODRIGO OCTÁVIO”.
- 15) **Em 3 de Abril de 1995:** em Portaria Ministerial o CMN/8ª RM retornou à denominação de Comando da 8ª Região Militar, com responsabilidade territorial nos estados do Pará e Amapá, no município de Imperatriz/MA e em parte do estado do Tocantins.
- 16) **Em 27 de Fevereiro de 2004:** O Boletim do Exército nº 09 organizou a 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército com sede na cidade de Belém/PA e fixou a data de 1º de Abril de 2004 para o início de funcionamento de suas atividades.
- 17) **Em 19 Abril de 2005:** por Decreto 5.426, o 2º Grupamento de Engenharia de Construção passa a denominar-se 2º Grupamento de Engenharia.

A CRIAÇÃO DEFINITIVA DO COMANDO MILITAR DO NORTE:

Em 11 de Julho de 2013, o Decreto nº 8.053 criou o Comando Militar do Norte-CMN, com sede em Belém/PA.

Separado da área do Comando Militar da Amazônia-CMA, recebeu a responsabilidade de segurança estratégica sobre a banda oriental da Amazônia Legal.

Passou a ocupar área de cerca de 1.722.000 km², permanecendo o CMA com 2.185.173,52 km². Passou a ter jurisdição sobre o território da 8ª Região Militar, que compreende os estados do Pará e Amapá e parte do Maranhão e Tocantins.

Do Estado do Maranhão ficou com responsabilidade pelos municípios de: Açailândia, Amarante do Maranhão, Carolina, Estreito, Imperatriz, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, Sítio Novo, Cidelândia, Davinópolis, Governador Edson Lobão, São Pedro da Água Branca, Vila Nova dos Martírios, Buritirana, Senador La Roque, Campestre do Maranhão, Itinga do Maranhão, Lageado Novo, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

Do Estado do Tocantins: ao Norte dos municípios de Wanderlândia, Babaçulândia e Xambioá, todos na Região do “Bico do Papagaio”.

Dadas as particularidades de emprego da Força no lado ocidental do CMA, mais fluviais/aéreas (2ª e 16ª Bda Inf SI), voltada ao combate a delitos transfronteiriços como o narcotráfico, o contrabando e os crimes ambientais, dentre outros, foi que surgiu a necessidade da separação e a criação do CMN. Contudo as 1ª e 17ª Bda Inf SI estão mais vocacionadas para os deslocamentos terrestres, embora preparadas para o emprego fluvial e de selva.

É o CMN o oitavo Comando Militar de Área do Exército. Focado para a Amazônia Oriental e atuando com meios em sua maioria terrestres, porque praticamente eixado sobre rodovias e ferrovias é o emprego da tropa de sua 23ª Bda Inf SI, no lado leste da Amazônia Legal, embora tenha que atuar em meios marítimos, fluviais e SI, ao longo do rio Amazonas e seus afluentes, no Amapá, na embocadura na baía do Guajará (Brigada da Foz), no litoral do Pará e do Maranhão.

O CMN deve atuar normalmente, em ações de Garantia da Lei e da Ordem, com enfoque que visa à proteção de infraestruturas estratégicas, como as grandes hidroelétricas, o combate à exploração ilegal de recursos naturais, desmatamento principalmente, e aos conflitos sociais como a posse de terras, entre outros, com maior uso das rodovias e ferrovias existentes.

Localizado na Amazônia Oriental, a criação do novo comando foi defendida pelo Comando do Exército, devido a essas características completamente diferenciadas, em terreno e necessidade de meios, se comparados com a Amazônia Ocidental.

O CMN recebeu do CMA, além das OM situadas na Grande Belém e no Amapá, a 23ª Bda Inf SI com sede em Marabá/PA, desdobrada a cavaleiro de grandes rodovias ainda inacabadas ou parcialmente pavimentadas, como a BR 230 Transamazônica e a BR 163 Santarém-Cuiabá.

O 8º Batalhão de Engenharia de Construção – Batalhão Rondon, com parada em Santarém/PA. permaneceu com o CMA, porque é peça de manobra integrante do 2º Gpt Eng.

Foi uma decisão estratégica que faz parte do processo de expansão da presença do Estado Brasileiro na linha de fronteira menos povoada no norte do País e, de uma maneira geral, no “continente” amazônico. O CMN de início conta com 10 mil militares.

O CMA APÓS A DIVISÃO TERRITORIAL COM O CMN:

O CMA dispunha de um efetivo de 29.685 militares e com a divisão passou a 19.685. Após a separação permaneceu com os seguintes Grandes Comandos:

- a 12ª RM em Manaus/AM;
- a 1ª Bda Inf SI em Boa Vista/RR;
- a 2ª Bda Inf SI em São Gabriel da Cachoeira/AM;
- a 16ª Bda Inf SI em Tefé/AM;
- a 17ª Bda Inf SI em Porto Velho/RO; e
- o 2º Grupamento de Engenharia em Manaus/AM.

Considerado prioritário pelo Exército, o Comando Militar da Amazônia continua na segurança e vigilância de 9.925 quilômetros de fronteira (República da Guiana: 964 km, Venezuela: 2.199 km, Colômbia: 1.644 km, Peru: 2.995 km e Bolívia: 2123 km) ao passar 1.965 quilômetros para o novo Comando Militar do Norte (Guiana Francesa: 730 km, Suriname: 593 km e República da Guiana: 642 km).

Sua nova área de atuação e jurisdição corresponde ao território da 12ª RM, englobando 4(quatro) Estados: Amazonas com 1.559.161,68 km² e 62 municípios, Rondônia com 237.590,86 km² e 524 municípios, Roraima com 224.301,04 km² e 15 municípios e, finalmente, o Acre, com 164.122,28 km² e 22 municípios, totalizando 2.185.175,86 km² e 151 municípios.

A implementação do Plano de Estruturação do Exército resultou em grandes modificações para o CMA, com transferência de Grandes Unidades e Unidades do sul e sudeste do país, ampliação e construção de novas OM de Fronteira, em diferentes localidades de nossa Amazônia, o que demonstra a alta prioridade atribuída pelo Exército a esta região do País.

Os conflitos continuados em países limítrofes, a necessidade de melhor relacionamento com os indígenas e o aumento significativo dos ilícitos transfronteiriços, impuseram a presença cada vez mais marcante das Forças Armadas e o emprego de uma doutrina específica de Combate na Selva e da Estratégia da Resistência, totalmente aplicáveis à região e fundamentadas nas condicionantes regionais existentes, sempre considerando o contexto no qual o Brasil está inserido mundialmente.

Em 15 de Dezembro de 2014, a Portaria nº 1508, do Comandante do Exército, publicada no BE nº 51, de 19 dezembro de 2014, implanta a **Assessoria de Saúde** na estrutura do Comando Militar da Amazônia, sendo nomeado como **Assessor de Saúde do CMA**, em 31 de março de 2015, o **Gen Bda Med PAULO SÉRGIO IGLESIAS**, assumindo a função em 13 maio de 2015.

Em 21 de Outubro de 2015, a Portaria nº 1502, do Comandante do Exército, publicada no BE nº 43, de 23 outubro de 2015, cria o cargo de **Inspetor de Saúde do CMA**, determinando que exerça a gestão técnica-normativa sobre as OMS do CMA e sobre o Hospital Geral de Belém e o Hospital de Gu de Marabá, OMS do CMN.

AS MOTIVAÇÕES ATUAIS

Influenciados e motivados pelos exemplos de vultos históricos do passado, como Francisco Caldeira CASTELO BRANCO, PEDRO TEIXEIRA, Antonio RAPOSO TAVARES, Francisco Xavier de MENDONÇA FURTADO, Manuel da Gama LOBO DE ALMADA, José PLÁCIDO DE CASTRO, Gregório TAUMATURGO DE AZEVEDO, Francisco D'ÁVILA SILVA, EDUARDO Gonçalves RIBEIRO e Cândido Mariano da Silva RONDON, dignificando as figuras de chefes militares contemporâneos, como o Marechal Humberto de Alencar CASTELLO BRANCO e o General RODRIGO OCTÁVIO Jordão Ramos, nossos antigos comandantes, o atual General Comandante Militar da Amazônia e seus Subordinados, continuam mantendo, no presente, o mesmo ardor, a mesma determinação, ousadia e espírito de sacrifício que motivaram nossos antepassados na luta por esta Amazônia Brasileira.

Têm plena consciência de que, se muito mais difícil foi a missão deles em conquistá-la e mantê-la; a nós cabe perseverar, para poder desenvolvê-la e defendê-la, contra todos aqueles que ousem ameaçar a soberania do Brasil e, em particular, a Amazônia.

Na atualidade o Comando Militar da Amazônia conhece as dificuldades que tem pela frente e, por isso, não se afasta do legado de valentia, garra e coragem daqueles que nos antecederam, mantendo a trilogia **“VIDA, COMBATE E TRABALHO, ENGLOBADOS PELA PROTEÇÃO”**, não medindo esforços, nem sacrifícios, usando o máximo de criatividade e novas ideias para colaborar com o desenvolvimento sustentável e a preservação da Amazônia Brasileira.

O grande arquiteto e engenheiro que idealizou e construiu o **CMA**, unidade por unidade, o inesquecível e ousado (Guiana Francesa: 730 km, Suriname: 593 km e República da Guiana: 642 km), deixou marcada de maneira indelével, em todas as OM deste Grande Comando Amazônico, a sua presença, com a inesquecível frase:

“ÁRDUA É A MISSÃO DE DESENVOLVER E DEFENDER A AMAZÔNIA. MUITO MAIS DIFÍCIL PORÉM, FOI A DE NOSSOS ANTEPASSADOS EM CONQUISTÁ- LA E MANTÊ-LA!”

S E L V A!

Gen Ex CÉSAR AUGUSTO *NARDI* DE SOUZA
Comandante Militar da Amazônia

**COMANDANTES,
CHEFES DO ESTADO-MAIOR E
CHEFES DO CENTRO DE OPERAÇÕES DO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

CRIAÇÃO DO CMA EM BELÉM/PA

27 OUT 1956: O CMA É CRIADO EM BELÉM/PA POR DECRETO Nº 40.179. PASSA A SER EXERCIDO CUMULATIVAMENTE COM A 8ª REGIÃO MILITAR. ASSUME A RESPONSABILIDADE DE SEGURANÇA DE TODA A AMAZÔNIA LEGAL.

COMANDO CMA/ 8ª RM - COMANDANTES

1. Gen Bda DÉCIO Palmeiro de Escobar - 08 Nov 1956 a 07 Mai 1957;
2. Gen Bda Luiz Augusto da SILVEIRA - 22 Mai 1957 a 11 Out 1958;
3. Gen Div Humberto de Alencar CASTELLO BRANCO - 10 Dez 1958 a 10 Mai 1960;
4. Gen Div Augusto da Cunha MAGESSI Pereira - 10 Mai 1960 a 20 Ago 1961;
5. Gen Div Estevão TAURINO de Rezende Netto - 22 Ago 1961 a 18 Fev 1963;
6. Gen Div Francisco Damasceno Ferreira PORTUGAL - 12 Mar 1963 a 27 Jan 1964;
7. Gen Div Orlando Gomes RAMAGEM - 05 Mar 1964 a 04 jun 1964;
8. Gen Div Jurandyr de Bizarria MAMEDE - 04 Jun 1964 a 02 Dez 1965;
9. Gen Div ISAAC NAHON - 08 Fev 1966 a 10 Mai 1967;
10. Gen Div DYRCEU Araújo Nogueira - 10 Mai 1967 a 09 Mai 1968
11. Gen Div RODRIGO OCTÁVIO Jordão Ramos - 26 Jul 1968 a 01 Jul 1969;

COMANDO DO CMA/8ª RM - CHEFES DO ESTADO-MAIOR

1. Cel Cav QEMA Lúcio de AZAMBUJA Dias - 08 Nov 1956 a 25 Dez 1958;
2. TC Art QEMA JARBAS Gonçalves PASSARINHO - 15 Jan 1962 a 20 Ago 1963;
3. Cel Inf QEMA Moysés Porfírio SAMPAIO - 05 Ago 1965 a 29 Dez 1965;
4. Cel Cav QEMA João de Alvarenga SOTTO MAYOR - 02 Jan 1966 a 30 Dez 1966;
5. Cel Art QEMA José Joel MARCOS - 10 Jan 1967 a 01 Jul 1969;

MUDANÇA DE SEDE DE BELÉM/PA PARA MANAUS/AM

17 ABR 1969: POR DECRETO Nº 64.366 E VISANDO A ATENDER AS RECÉM-CRIADAS GUARNIÇÕES DE FRONTEIRA NA PARTE OCIDENTAL DA AMAZÔNIA, A SEDE DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA É TRANSFERIDA PARA MANAUS/AM, FINALIZANDO O COMANDO CUMULATIVO QUE EXERCIA COM A 8ª RM;

01 JUL 1969: O CMA É SEPARADO DA 8ª RM, QUE PASSA A SER SUA OM SUBORDINADA.

INSTALAÇÃO DO CMA EM MANAUS/AM

03 JUL 1969: O CMA É INSTALADO EM MANAUS/AM, ESTABELECEANDO NOVO COMANDO CUMULATIVO COM A RECÉM-CRIADA 12ª RM - O CMA/12ª RM.

É MANTIDA A JURISDIÇÃO DO CMA EM TODA A AMAZÔNIA LEGAL.

A 12ª RM RECEBE DA 8ª RM, COMO ÁREA DE RESPONSABILIDADE, A AMAZÔNIA OCIDENTAL.

COMANDO DO CMA/12ª RM - COMANDANTES

11. Gen Ex **RODRIGO OCTÁVIO** Jordão Ramos - 03 Jul 1969 a 23 Mar 1970;
12. Gen Div José **NOGUEIRA PAES** - 23 Mar 1970 a 16 Dez 1970;
13. Gen Div Álvaro **CARDOSO** - 04 Mar 1971 a 17 Out 1972;
14. Gen Div **ARGUS** Lima - 17 Out 1972 a 11 Set 1974;
15. Gen Div Fernando Belfort **BETHLEM** - 17 Set 1974 a 26 Abr 1976;
16. Gen Div Ernani **AYROSA** da Silva - 25 Mai 1976 a 19 Jan 1978;
17. Gen Div Rosalvo Eduardo **JANSEN** - 19 Jan 1978 a 22 Abr 1980;
18. Gen Div **LEÔNIDAS** Pires Gonçalves - 21 Mai 1980 a 29 Jan 1982;

COMANDO DO CMA/12ª RM - CHEFES DO ESTADO-MAIOR

6. Cel Inf QEMA **HERNANI** Moreira de Castro - 03 Jul 1969 a 23 Mar 1970;
7. Cel Inf QEMA Helio **JESUS FONSECA** - 23 Mar 1970 a 16 Dez 1970;
8. Cel Art QEMA Sylvio Octavio do **ESPIRITO SANTO** - 04 Mar 1971 a 17 Out 1972;
9. Cel Art QEMA Ulysses de Albuquerque **REBUÁ** - 17 Out 1972 a 11 Set 1974;
10. Cel Art QEMA **PAULO** de Almeida **RIBEIRO** - 11 Set 1974 a 26 Abr 1976;
11. Cel Cav QEMA **WALTENCIR** dos Santos Costa - 25 Mai 1976 a 19 Jan 1978;
12. Cel Inf QEMA Rosaldo da Fonseca **ROLINS** - 19 Jan 1978 a 22 Abr 1980;
13. Cel Inf QEMA **DÉLIO** de Assis Monteiro - 21 de Mai 1980 a 21 Jan 1982;

05 JAN 1982: POR DECRETO Nº 86.819 É EXTINTO O COMANDO CUMULATIVO DO CMA COM A 12ª REGIÃO MILITAR. NA MESMA DATA SÃO TRANSFORMADAS DUAS NOVAS OM: O CMA (DECRETO Nº 86.820) E A 12ª RM (DECRETO Nº 86.821).

O CMA E A 12ª RM PERMANECEM COM SEDE EM MANAUS.

SÃO MANTIDAS AS MISSÕES E AS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE.

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - COMANDANTES

19. Gen Ex **EUCLYDES** de Oliveira **FIGUEIREDO** Filho - 29 Jan 1982 a 09 Ago 1983;
20. Gen Ex **ADHEMAR** da Costa Machado - 14 Set 1983 a 17 Abr 1985;
21. Gen Ex **OCTÁVIO** Aguiar de **MEDEIROS** - 17 Abr 1985 a 29 Ago 1986;
22. Gen Ex **HYRAN** Ribeiro Arnt - 29 Ago 1986 a 04 Jan 1988;
23. Gen Ex Mário Orlando Ribeiro **SAMPAIO** - 09 Jan 1988 a 12 Mai 1989;
24. Gen Ex Antenor de **SANTA CRUZ** Abreu - 18 Mai 1989 a 13 Jan 1992;
25. Gen Ex Carlos Annibal **PACHECO** - 13 Jan 1992 a 15 Jan 1993;
26. Gen Ex José **SAMPAIO MAIA** - 15 Jan 1993 a 10 Ago 1994;
27. Gen Ex Germano Arnoldi **PEDROZO** - 10 Ago 1994 a 13 Fev 1998;
28. Gen Ex Luiz Gonzaga Schoreder **LESSA** - 13 Fev 1998 a 22 Nov 1999;
29. Gen Ex **ALCEDIR** Pereira Lopes - 22 Nov 1999 a 18 Mai 2001;
30. Gen Ex Valdésio **GUILHERME** de Figueiredo - 18 Mai 2001 a 09 Jul 2002;
31. Gen Ex Antônio **APARÍCIO** Ignácio Domingues - 09 Jul 2002 a 16 Jan 2003;
32. Gen Ex Claudio Barbosa de **FIGUEIREDO** - 28 Fev 2003 a 03 Mai 2006;
33. Gen Ex Raimundo Nonato **CERQUEIRA** Filho - 03 Mai 2006 a 14 Set 2007;
34. Gen Ex Augusto **HELENO** Ribeiro Pereira - 14 Set 2007 a 06 Abr 2009;
35. Gen Ex Luis Carlos Gomes **MATTOS** - 06 Abr 2009 a 01 Set 2011;

36. Gen Ex Eduardo Dias da Costa **VILLAS BÔAS** - 01 Set 2011 a 11 Jul 2013;
Em 11 de Julho de 2013: O Decreto nº 8.053 criou o Comando Militar do Norte-CMN com sede em Belém/PA. Separado da área do Comando Militar da Amazônia-CMA, recebeu a responsabilidade de segurança estratégica sobre a banda oriental da Amazônia Legal. Passou a ocupar uma área de cerca de 1.722.000 km², permanecendo o CMA com 2.185.173,52 km².
36. Gen Ex Eduardo Dias da Costa **VILLAS BÔAS** - 11 Jul 2013 a 29 Abr 2014;
37. Gen Ex Guilherme Cals **THEOPHILO** Gaspar de Oliveira - 29 Abr 2014 a 15 Abr 2016;
38. Gen Ex Geraldo Antonio **MIOTTO** - 15 Abr 2016 a 16 Mar 2018;
39. Gen Ex César Augusto **NARDI** de Souza - 16 Mar 2018 a 27 Jan 2020;
40. Gen Ex Estevam Cals **THEOPHILO** Gaspar de Oliveira – 27 JAN 2020 a ...

COMANDO DO CMA - CHEFES DO ESTADO-MAIOR

14. Gen Bda Roberto Pinheiro **KLEIN** - 11 Mai 1982 a 02 Ago 1983;
15. Gen Bda Manoel de **JESUS** Silva - 01 Set 1983 a 02 Abr 1985;
16. Gen Bda Francisco Rodrigues **FERNANDES** Júnior - 16 Abr 1985 a 11 Abr 1986;
17. Gen Bda José Enaldo Rodrigues **SIQUEIRA** - 28 Abr 1986 a 26 Abr 1988;
18. Gen Bda **THAUMATURGO** Sotero Vaz - 26 Abr 1988 a 13 Jan 1992;
19. Gen Bda **ARIEL** Pereira da Fonseca - 13 Jan 1992 a 05 Abr 1993;
20. Gen Bda **DÉCIO** da Silva Gonçalves - 30 Abr 1993 a 10 Fev 1995;
21. Gen Bda Sylvio Heitor Alves **RAMOS** - 14 Mar 1995 a 29 Nov 1996;
22. Gen Bda **PAULO** Roberto Corrêa **ASSIS** - 30 Nov 1996 (Cel) a 18 Ago 1998 (Gen);
23. Gen Bda **JARBAS** Bueno da Costa - 18 Ago 1998 a 11 Mar 1999;
24. Gen Bda Carlos Alberto **PINTO SILVA** - 17 Mai 1999 a 05 Mai 2000;
25. Gen Bda Clovis Purrer **BANDEIRA** - 05 Mai 2000 a 24 Abr 2001;
26. Gen Bda Raymundo Nonato de **CERQUEIRA** Filho - 09 Mai 2001 a 01 Abr 2002;
27. Gen Bda Hedel **FAYAD** - 25 Abr 2002 a 16 Abr 2003;
28. Gen Bda Eduardo Dias da Costa **VILLAS BÔAS** - 16 Abr 2003 a 02 Mai 2006;
29. Gen Bda Oswaldo de Jesus **FERREIRA** - 02 Mai 2006 a 13 Set 2007;
30. Gen Bda João Carlos de **JESUS CORRÊA** - 13 Set 2007 a 03 Abr 2009;
31. Gen Bda Luiz Alberto Martins **BRINGEL** - 03 Abr 2009 a 29 Dez 2009;
32. Gen Bda Ivan Carlos Weber **ROSAS** - 29 Dez 2009 a 08 Out 2010;
33. Gen Bda Mario Antônio Ramos **ANTUNES** - 08 Out 2010 a 19 Dez 2011;
34. Gen Div José Luiz **JABORANDY** Júnior - 19 Dez 2011 a 11 Jul 2013;
Em 11 de Julho de 2013: O Decreto nº 8.053 criou o Comando Militar do Norte-CMN com sede em Belém/PA. Separado da área do Comando Militar da Amazônia-CMA, recebeu a responsabilidade de segurança estratégica sobre a banda oriental da Amazônia Legal. Passou a ocupar uma área de cerca de 1.722.000 km², permanecendo o CMA com 2.185.173,52 km².
34. Gen Div José Luiz **JABORANDY** Júnior - 11 Jul 2013 a 19 Dez 2013;
35. Gen Div **PAULO SÉRGIO** Nogueira de Oliveira - 19 Dez 2013 a 29 Abr 2014;
36. Gen Div Ubiratan **POTY** - 29 Abr 2014 a 30 Nov 2015;
37. Gen Bda **ÊNIO** Machado Martins Júnior - 26 Fev 2016 a 20 Abr 2017;
38. Gen Bda Edson Skora **ROSTY** - 20 Abr 2017 a 23 Abr 2019;
39. Gen Bda Algacir Antonio **POLSIN** - 23 Abr 2019 a 09 Set 2019;
40. Gen Bda Moacir **RANGEL** Junior – 09 Set 2019 a ...

COMANDO DO CMA - CHEFES DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES

1. Gen Div **JARBAS** Bueno da Costa - 14 Fev 2001 a 12 Dez 2002;
2. Gen Bda Abelardo **PRISCO** de Souza Junior - 12 Dez 2002 a 28 Jul 2005;
3. Gen Bda Oswaldo de Jesus **FERREIRA** - 29 Ago 2005 a 16 Mai 2006;
4. Gen Bda **PAULO ROBERTO** Ferreira Vianna - 16 Mai 2006 a 04 Abr 2007;
5. Gen Bda João Carlos de **JESUS CORRÊA** - 03 Mai 2007 a 13 Set 2007;
6. Gen Bda Carlos Alberto **DA CÁS** - 13 Set 2007 a 24 Abr 2009;
7. Gen Bda Mario Antônio Ramos **ANTUNES** - 24 Abr 2009 a 27 Jan 2011;
8. Gen Div **PAULO HUMBERTO** Cesar de Oliveira - 27 Jan 2011 a 19 Dez 2011;
9. Gen Bda **FRANKLIMBERG** Ribeiro de Freitas - 20 Dez 2011 a 25 Nov 2013;

10. Gen Bda Ubiratan **POTY** - 19 Dez 2013 a 11 Abr 2014;
11. Gen Bda Eduardo Paiva **MAURMANN** - 11 Abr 2014 a 23 Abr 2015;
12. Gen Div Ubiratan **POTY** - 23 Abr 2015 a 30 Nov 2015;
13. Gen Bda Antonio Manoel de **BARROS** - 26 Fev 2016 a 20 Abr 2017;
14. Gen Bda Algacir Antonio **POLSIN** - 20 Abr 2017 a 23 Abr 2019;
15. Gen Bda **OMAR** Zendim - 23 Abr 2019 a ...

**QUE NÃO OUSEM AMEAÇAR NOSSA AMAZÔNIA A AVENTURA PODE
CUSTAR CARO DEMAIS!!!**

CMA – A FORÇA DO POVO BRASILEIRO DEFENDENDO A AMAZÔNIA